

CONSIDERANDO, os termos do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2021/1363476, de 30/11/2021.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Nathalia de Oliva Farias Galli, matrícula nº 54190581/5, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Controle Interno - NCI, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Agente Público de Controle, deste Instituto.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 740973

DIÁRIA

PORTARIA Nº 890 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/1317024 (PAE), de 18/11/2021.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO da servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Afuá/PA, no período de 22/11/2021 a 25/11/2021, a fim de realizar o alinhamento precursor junto à Prefeitura do município e organizar a infraestrutura do Polo Fixo do IGEPREV na localidade.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 740857

PORTARIA Nº 891 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/1418502 (PAE), de 10/12/2021.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Marcelo Barbosa Rodrigues, matrícula nº 5905513/5, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 07/12/2021 a 08/12/2021, a fim de participar de reunião com a Diretoria de Benefícios - DIRBEN/INSS para tratar do Plano de Recuperação do COMPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 740940

FÉRIAS

PORTARIA Nº 868 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/1382335, de 03/12/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 03/01/2022 a 12/01/2022 e de 01/09/2022 a 20/09/2022, a servidora Barbara Bitar de Lima Moreira, matrícula 5948836/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Gerência de Diligências, referente ao período aquisitivo 07/05/2020 a 06/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de dezembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 740687

PORTARIA Nº 865 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/1342799, de 25/11/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 04/01/2022 a 21/01/2022 e de 21/03/2022 a 01/04/2022, ao servidor LAYNON SOUSA GUEDELHA, matrícula 5948863/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 07/05/2020 a 06/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 06 de dezembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 740862

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 3545 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATUALIZADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 511623/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/1018624-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101559/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3.870 de 16/10/2012.

RESOLVE:

Vencimento Base	2.915,18
Aulas Suplementares - 125,5%	1.756,40
Gratificação de Magistério - 10%	357,66
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.332,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.886,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	20,56
Total de Proventos	10.267,97

I - Retificar a Portaria AP nº. 3.870 de 16 de outubro de 2012, que aposentou ANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. 511307/2, no cargo de Professora Classe I, nível B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, bem como de Aula Suplementar de 144h para 125,5h e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986, c/c o V. Acórdão nº.16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86 c/c o art. 32 da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III da Lei nº. 5.810/94; art. 131, §1º, inciso X da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 10.267,97 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1 de novembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 3.870/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguinte, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 740586

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 - IGEPREV - SEBRAE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Avenida Alcindo Celaca, nº 1962 - Nazaré- CEP 66040-020, inscrito no CNPJ nº 05.873.910/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 647.085.272-68, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.081.187/0001-19, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Rua Municipalidade, nº 1461 - Umarizal - CEP 66050-350, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR, portador do CPF nº 577.378.432-72 e pelo Diretor Técnico, FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA, portador do CPF nº 718.827.312-04, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os participantes do presente Acordo de Cooperação sujeitam-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 1.835/2017.